



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 74/2022**, que INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL “SEMANA DA VACINAÇÃO NAS ESCOLAS” NO MUNICÍPIO DO RECIFE. **Pela aprovação.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 74/2022**, de autoria do **Vereador Tadeu Calheiros**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise tem por objetivo promover a vacinação de alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas no município do Recife.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

Segundo a Organização das Nações Unidas, cerca de 90% da população precisa estar com a imunização em dia, para que haja uma cobertura eficaz no combate à doenças, inclusive já erradicadas. A Pandemia da Covid-19 diminuiu ainda mais o alcance da cobertura vacinal no país que em 2020 estava em 75%, mas que continua em constante declínio, fazendo com que milhares de crianças percam vacinas consideradas vitais como a do sarampo e DTP 3, que previne difteria, tétano e coqueluche.

A vacinação é um grande instrumento na prevenção de inúmeras doenças, que podem causar sérios problemas epidemiológicos com consequências graves para a saúde pública.

Consideramos de fundamental importância que o poder legislativo atue, para ampliar as ações de vacinação, e, conseqüentemente aumentar a cobertura vacinal em todo o município, tendo em vista o importante papel que desempenha no desenvolvimento saudável de todas as crianças, além de ser um dever dos responsáveis, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, de modo que encaminhamos o nosso parecer para aprovação.

Ressaltamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 74/2022**, nos termos acima expostos.

É o parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 74/2022**, de autoria do **Vereador Tadeu Calheiros**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 24 de maio de 2022.

Professora Ana Lúcia
Presidenta

Cida Pedrosa
Vice-presidenta (Relatora)

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Jairo Brito
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente

